



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA

A

ILMA. PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO MATEUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Recolhi em:
26/08/2019.
Renata Zanete
Pregoeira / Presidente CPL
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico Nº **0017 /2019**

Processo Nº **010.167/2019**

A empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 35.997.345/0001-46, com sede social a Rua Alcindo Guanabara Nº 417, (CEP. 29.106.400) Vila Velha (ES), por seu procurador legal signatário conforme instrumento público de outorga acostado, com endereço profissional declinado no rodapé desta lauda, onde receberá as intimações de estilo, vem no prazo legal à elevada presença de V.s.as, apresenta:

1

RECURSO ADMINISTRATIVO

O que faz baseado nos substratos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos consubstanciados no que determina a lei de regência (Lei Federal nº 8.666/93) e demais legislações aplicáveis à espécie.



BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA QUE RECURSA

Trata-se a licitante de empresa distribuidora de produtos médico-hospitalar genuinamente capixaba tendo em seu portfólio a União Federal, o Estado do Espírito Santo a quase totalidade dos municípios membros, comemorando o seu trigésimo ano de fundação. Nesse passo, vem sucessivamente augurando sucesso em sua trajetória baseado nos bons serviços prestados notadamente ao setor público/privado no qual concentra suas atividades empresarias, revelando reconhecida capacidade de atendimento as regras editalícias exigidas nos processos licitatórios.

DA LEGITIMIDADE E DA NECESSIDADE DE RECURSAR AO EDITAL

Pontua a regra estampada no parágrafo primeiro do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a necessidade de impugnação do edital visando o esclarecimento de eventuais dúvidas e para a preservação de direito, com prazo preclusivo para o manejo de tal ato.

2

DO ENTENDIMENTO TÉCNICO

Atento a descrição contida **lote 04** abaixo apresentada, a empresa Hospidrogas interessada em participar do presente processo licitatório formulou proposta comercial com elementos técnicos que atendem as expectativas do item comentado.

Senhor Julgador, a atadura para melhor fixação necessita de elasticidade pois caso seja fabricada 100% em algodão provocará rigidez dificultando a fixação nos contornos anatômicos do paciente. Atento a esta fato esta conceituada prefeitura solicitou produto com descrição técnica prestigiando ampla competitividade. Abaixo será anexado descrição técnica dos itens 01,02 e 03 do lote 04.

3



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 90% algodão cru, 9% poliéster e 1% elastano, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², não abrasiva, apresentando propriedade elástica longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar o desfiamento, embalagem unitária, contendo informações para identificação do produto. **Tamanho 15 cm de largura** e aproximadamente 1.80m de comp.(em repouso) ou 4.50 m de comprimento (esticada), e deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Pacote com 12 unidades.

Face a leitura do presente termo de referencia acima apresentado observa-se as seguintes adjeções: “**90% algodão cru, 9% poliéster e 1% elastano, elástica**”. **Senhor Julgador**, esta conceituada prefeitura solicitou produto com as características acima ventiladas para obter melhor êxito frente aos atendimentos prestados aos seus munícipes. Quanto a participação do pregão em comenta observa-se que o arrematante cotou produto divergente ao solicitado nos itens 01,02 e 03 do lote 04 cotando produto fabricado em 100% algodão. Destarte, este deverá ser desclassificado. Ademais a que se ventilar que o produto ofertado pelo arrematante em questão tem menor valor comercial por ser fabricado 100% algodão. Para que haja isonomia e disputa justa entre os participantes o arrematante deverá ser desclassificado pois cotou produto divergente lesando a competitividade ofertando produto de qualidade inferior ao solicitado. O edital é claro e caso este arrematante tivesse interesse em cotar produto que fuja as especificações este deveria ter impetrado questionamento junto ao órgão conforme institui a peça editalícia.

Senhor Julgado, abaixo segue ilustração técnica do fabricante Erimax. Através de pesquisa técnica nos bancos de dados da ANVISA observa-se que o fabricante Erimar não fabrica atadura com a composição solicitada neste processo.



Fonte: <http://erimax.com.br/produtos/>



Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI		
CNPJ	11.463.608/0001-79	Autorização	8.06.981-3
Produto	ERIMAX		
Modelo Produto Médico			
ATADURA DE CREPE ERIMAX, CONTEM 12 UNIDADES (100 ALGODÃO) 9,11 e 13 FIOS LARGURA DE 6, 8, 10, 12, 15, 20 e 25CM, EM REPOUSO COMPRIMENTOS DE 1,20 e 1,80M.			
Nome Técnico	Ataduras		
Registro	80698130001		
Processo	25351.692.440/2011-96		
Origem do Produto	• FABRICANTE: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

Fonte: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351692440201196/?nomeProduto=erimax>

[Ir para o conteúdo](#) [1](#) [Ir para o menu](#) [2](#) [Ir para a busca](#) [3](#) [Ir para o rodapé](#) [4](#)

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / [Produtos para Saúde](#)

[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / [Produtos para Saúde](#)

Resultado da Consulta			
Produto		Registro	Situação
Empresa: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - CNPJ: 11.463.608/0001-79			
☐	ERIMAX	80698130001	Publicado deferimento
☐	COMPRESSA DE GAZE ERIMAX	80698130002	Publicado deferimento
☐	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO ERIMAX	80698130003	Publicado deferimento
☐	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL ERIMAX	80698130004	Publicado deferimento
			Voltar

Fonte: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?nomeProduto=erimax>

As ilustrações acima apresentadas construirão fatos relevantes quanto a desclassificação da empresa arrematante. O fabricante Erimar possui 04



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLAGENS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SERINGAS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIPOS • SANEANTES E FARMÁCIA BÁSICA.

produtos registrados na ANVISA não podendo ser observado produto que atenda as exigências do lote 04 itens 1,2 e 3.

Senhor Julgador, frente aos fatos acima apresentados necessário se faz desclassificar o proponente arrematante dom lote 04 por cotar produto divergente ao solicitado neste processo e com qualidade inferior.

DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, requer apresentação de RECURSO do Edital do Pregão Eletrônico N° 017/2019, para que seja **desclassificada** a empresa arrematante do lote 04 por não atender as exigências conforme irregularidades técnicas acima apresentadas.

Para que haja disputa **justa** entre os participantes e considerando que diversos participantes formularam suas propostas com elementos que atendem as expectativas deste processo no que tange ao lote 04 itens 1,2 e 3 o arrematante deverá ser desclassificado.

Caso não seja este o entendimento desse Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer seja o presente recurso, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento.

Temos em que

Pede Deferimento

Vila Velha, 23 de agosto de 2019.


HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO LUIZ PIOL